

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 132 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Artigo 49^a, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – “São Competências do Conselheiro Presidente, que pode delega-las, observadas as disposições legais”.

CONSIDERANDO a nova Gestão Triênio 2024-2026 baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a inclusão do Enfermeiro Dr. Hugo Florentino de Freitas, Coren-MS n. 613885-ENF, como Colaborador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de março de 2026.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF